



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0390/2023- NUSP/GMB.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.
EMPRESA: NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.
INTERESSADO: NUSP/GMB.

PARECER DE REGULARIDADE N°.0193/2023.

O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula n° 1881043-018, Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria n°. 096/2021 - COMDO/GMB de 22 de janeiro de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA n°. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, que analisou integralmente o **PROCESSO N°. 0390/2023 - NUSP/GMB**, cujo objeto trata-se da possibilidade de contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO** para atender as unidades operacionais e administrativas da Guarda Municipal de Belém.

01 - RELATÓRIO.

Os autos foram encaminhado à esta Controladoria/GMB, pelo Núcleo de Planejamento/GMB para apreciação e emissão de Parecer de Regularidade¹, estando instruídos com os seguintes documentos. Senão vejamos:

1.1) Memorando n°. 026/2023-ALMOX/PATRIMÔNIO/GMB, informando a necessidade da aquisição de material de expediente e escritório para atender a demanda do ano de 2023. (fls. 02/05);

1.2) Após análise do NUSP/GMB, com embasamento nos limites orçamentários disponíveis, a planilha contendo o quantitativo de produtos fora adequada pelo Setor de ALMOX/PATRIMONIO/GMB. (fls. 28,29/31);

1.3) Ofício Circular n°. 005/2023-CGL-SEGEP/PMB, informando aos Gestores dos Órgãos da PMB, que o Pregão

¹ **Manifestação de Regularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).

• **Manifestação de Regularidade com Ressalvas** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis. (grifo nosso).

• **Manifestação de Irregularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Eletrônico SRP n°. 107/2022 - Ata de Registro de Preços n°. 12/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório, já se encontra finalizado; (fls. 07/21, 35/61);

1.4) Publicização do ato administrativo nos grandes meios de comunicação e sítios de internet, quais sejam: D.O.M (fls. 22/24, 67), SIASGnet (fls. 62/64), Diário Oficial da União - DOU. (fl. 65), e, Jornal o Liberal (fl. 68);

1.5) Constata-se que a Empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, se encontra inclusa no rol de fornecedores, por ter apresentado os melhores preços aos produtos pretendidos, (fl. 111), bem como consta no Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n°. 0107/2022 SRP. (fls. 115/153);

1.6) Inserção do procedimento licitatório no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, (fls. 154/169), bem como no GIIG da Prefeitura Municipal de Belém. (fls. 170/173);

1.7) Termo de Autorização do Inspetor Geral/GMB. (fl. 180/182);

1.8) Ofício n°. 241/2023 - CMDO/GMB, solicita autorização do Sr. Secretário da SEGEP/PMB para contratação das Atas de Registro de Preços n°. 11, 12, 14 e 15/2023. (fls. 183/185);

1.9) Em resposta ao Ofício n°. 533/2023 - CMDO/GMB (fls. 189/193), o representante legal da Empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, concordou em formalizar contrato para fornecer os produtos à Guarda Municipal de Belém. (fl. 194);

1.10) A Certidão de Regularidade do FGTS da empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, encontra-se em desacordo com as disposições contidas no artigo 27 *et seq*, da Lei n°. 8666/93. (fls. 204,232);

1.11) Extrato de Dotação contendo os Recursos Orçamentários destinados ao cumprimento da obrigação. (fls. 207/210);

1.12) Justificativa Técnica n°. 026/2023 de lavra do NUSP/GMB, arguindo os fatos para a contratação da empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, com fins de fornecimento dos produtos de expediente e escritório para a Guarda Municipal de Belém. (fls. 229/230);

1.13) Parecer Jurídico n°. 271/2023-NAJ/GMB, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento dos demais trâmites processuais para a contratação da Empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**. (fls. 221/222).

É o relatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



02 - DO CONTROLE INTERNO

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988.

2.2) Nesta municipalidade, fora instituído através da **Lei nº 8.496/06**, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do **Decreto Municipal nº. 63.031/2010**².

03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) *In casu*, evidencia-se que o procedimento de aquisição dos produtos ocorreu através da modalidade licitatória denominada Pregão na forma Eletrônica, pelo Sistema de registro de Preços do tipo menor preço por item, no modo de disputa ABERTO, obedecendo integralmente as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Decretos Federais nºs. 10.024/2019, 8.538/15, 7.892/13, Instruções Normativas nº. 03/18 e nº. 73/2020 - SLTI/MPOG e suas alterações, Lei Municipal nº. 9.209-A/16 e 9.403/18, Decretos Municipais nº. 47.429/05, 48.804^a05, 49.191-A/05, 75.004/13, e nº. 80.456/14 e alterações, e extensivamente as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei federal n. 8666/93.

04 - DA ANÁLISE

4.1) Em breve síntese, resta demonstrado nos autos que a Guarda Municipal de Belém encontra-se na condição de participante da Ata de Registro de Preços nº. 012/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 107/2022 - SEGEP/PMB. (fls. 212;

4.2) O Valor utilizado para a contratação da empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, com vistas a aquisição dos produtos, equivalem a **R\$ 16.834,26 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e vinte e seis centavos)**. (fls. 31, 184, 191, 207/210, 218);

4.3) Depreende-se na Justificativa Técnica nº. 026/2023-PMB/GMB/NUSP, a vigência contratual ora em sub análise, será até **15/12/2023**. (fl. 230).

² **Decreto Municipal nº. 63.031/2010** (grifo nosso), **Art. 4º, inciso III, § 5º**. (grifo nosso).

I - promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; **II** - promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; **III** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; **IV** - avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; **V** - assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela Chefia da Guarda para a tomada de decisões; **VI** - orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; **VII** - apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; **VIII** - desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



4.4) O NIIG/SEGEP/PMB, nos termos do Decreto Municipal nº. **104.855/2022**, autorizou esta municipalidade a contratar a pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos ora pretendidos. (fls. 187/235).

4.5) Esta Controladoria/GMB, **recomenda** a **atualização** da Certidão de Regularidade do FGTS da pretensa contratada, **(item 1.9)**, visto ser imprescindível à assinatura do Termo Contratual.

05 - CONCLUSÃO.

5.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade na contratação do objeto, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE**, apto a gerar posteriormente despesas para esta municipalidade.

5.2) E, por fim, **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém, 02 de agosto de 2023.

JESSÉ DIAS FONSECA.

Coordenador do Controle Interno/GMB
Matrícula: 1881043-018



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA – e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/